



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO N° 13.661 ,DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

“Acrescenta e altera dispositivos do Decreto nº 10.289, de 06 de fevereiro de 2006 e alterações, que regulamenta a Lei Complementar nº 251, de 26 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil no âmbito do Município de Porto Velho – COMDEC/PVH e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Complementar nº 251, de 26 de dezembro de 2005, que Cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Porto Velho e dá outras providências.

CONSIDERANDO, as disposições do Decreto nº 10.289, de 06 de fevereiro de 2006 e alterações, que Regulamenta a Lei Complementar n.º 251, de 26 de dezembro de 2005.

D E C R E T A:

Art. 1º. Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 10.289, de 06 de fevereiro de 2006, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º.....
§ 1º.....
(...)
XXIV - 01(um) representante do Ministério Público Federal – MPF;
(AC)
XXV - 01(um) representante do Ministério Público Estadual – MP/RO; (AC)
XXVI - 01(um) representante da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO; (AC)
XXVII - 01(um) representante do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO. (AC)”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial o § 1º do art. 3º do Decreto nº 10.289, de 06 de fevereiro de 2006 e alterações.

MAURO NAZIF RASUL
Prefeito

CARLOS DOBBIS
Procurador Geral do Município